



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-41, de 07 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendun? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-8613/2001 (CRO-SP-6450/2000),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, promovido pela Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Regional de Bauru, coordenado pelo professor Cláudio Maldonado Pastori.

Art. 2º. O credenciamento referido no

artigo anterior é concedido para o período
de 05.02.2001 a 07.02.2003 (1ª turma).

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

